



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

(Inciso II Art. 16, Lei complementar nº 101/2000)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil especializada em contabilidade pública para operar no Fundo Municipal de Educação – FME, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde – FMS e a Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Curuçá, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/2000 Lei de responsabilidade Fiscal, que a despesas acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes orçamentaria (LDO).

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Curuçá 27 de janeiro de 2025

Hamilton Brito dos Santos Alves
Prefeito Municipal de Curuçá